



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 453/2006 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei: FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$: 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) nas seguintes rubricas:

(14) 3.3.90.13.00.00.00.00.0105 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.0105 - Diárias - Civil	R\$	6.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.0105 - Outros Serv. Terc. P. Jur.	R\$	15.000,00
(38) 4.6.90.71.00.00.00.00.0105 - Princ. Div. Cont. Resg.	R\$	20.000,00
(29) 3.3.90.14.00.00.00.00.0105 - Diárias - Civil	R\$	4.000,00
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.0105 - Outros Serv. Terc. P. Jur.	R\$	15.000,00
(53) 3.3.90.14.00.00.00.00.0105 - Diárias - Civil	R\$	2.000,00
(55) 3.3.90.32.00.00.00.00.0705 - Mat. Distrib. Gratuita	R\$	5.000,00
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.0108 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.0106 - Material de Consumo	R\$	35.000,00
(70) 3.3.90.36.00.00.00.00.0106 - Outros Serv. Terc. P. Fis.	R\$	1.000,00
(112) 3.3.90.14.00.00.00.00.0105 - Diária Civil	R\$	1.000,00
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.0105 - Material de Consumo	R\$	35.000,00
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.0105 - Outros Serv. Terc. P. Jur.	R\$	10.000,00
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.0118 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
(126) 3.3.90.36.00.00.00.00.0105 - Outros Serv. Terc. P. Fis.	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	159.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Suplementar descrito no artigo 1º., serão anuladas as dotações constantes na seguinte rubrica:

(10) 4.4.90.51.00.00.00.00.0119 - obras e instalações	R\$	159.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$	159.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 25 DE AGOSTO DE 2006.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 25 de agosto de 2006 nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças